



DECRETO Nº 1.995, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.653/2025; DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$86.000,00** (oitenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.000,00

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
162	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL			
164	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	302 006	Cirurgias Eletivas			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
220	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica			
232	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 209	FNAS - Creas/Paei			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

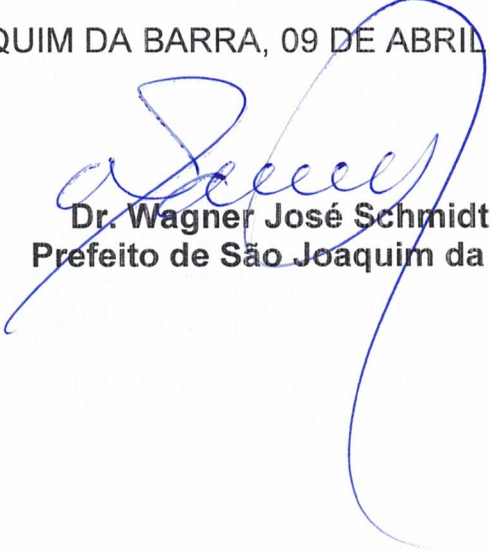
217	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	

230	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 209	FNAS - Creas/Paeft	

-86.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000